

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

Ano IV

Paracambi, quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Edição 1742

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.133, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6871/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, 06 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2750	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.39	1.500.0084	15.000,00	-0-
2757	41.01.26.181.0014.2317	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	15.000,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete, 06 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO N° 6.140, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 =

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro dedicado ao Servidor Público, em homenagem à laboriosa classe do funcionalismo público, conforme previsto na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, entretanto, a necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais sob responsabilidade da Municipalidade;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conceder ponto facultativo na data que antecede a comemoração do Dia do Servidor Público;

= DECRETA =

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Paracambi, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda e terça-feira).

Parágrafo Único – O expediente será normal para os serviços de Coleta de Lixo, Varrição, Hospital Municipal, Serviços Residenciais Terapêuticos e Serviços Epidemiológicos, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO N° 6.150, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 7321/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2614	31.01.27.812.0107.2360	4.4.90.52	1.500.0084	2.000,00	-0-
2613	31.01.27.812.0107.2360	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	2.000,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

= PORTARIA N° 753/2025 =
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Mariana Ferreira da Silva, no cargo em comissão, Diretora de Projetos Especiais e Captação de Recursos, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, conforme a Lei Municipal n.º 1.790/2025, a partir de 02/10/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 08/2025/FMS
Processo Administrativo n° 5323/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA SUPORTE A AMBIENTE COM ATÉ 4000 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, incluindo servidor de aplicação e servidor de banco de dados, para atender às demandas desta Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/10/2025 as 10:00 h

FIM REC. PROPOSTA: 17/10/2025 as 10:00 h

DATA DA SESSÃO: 17/10/2025 – Sem Disputa, vencendo o menor lance durante o período das propostas.

Informações do Aviso de Dispensa: Publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras) - link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DlmbUfVlJQUgJFpJOsJhZE6YoZ7mD1iZacxbuiT8oy90zpZ9BX0Hg1tP_JVCXUr_X5rMhXaH86HeE_TAiocM1%2FZex6QXYLtOPjOgqFcEysE%3D

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras, ou no endereço Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; além do E-mail:spcontratacoes@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115.

Paracambi, 13 de outubro de 2025.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações
Mat. 36/13.678

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2025/FMS
Processo Administrativo n° 5182/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; FORNECIMENTO DE MATERIAL/PEÇA OU ACESSÓRIO PARA SEU FUNCIONAMENTO. PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/10/2025 as 10:00 h

FIM REC. PROPOSTA: 17/10/2025 as 10:00 h

DATA DA SESSÃO: 17/10/2025 – Sem Disputa, vencendo o menor lance durante o período das propostas.

Informações do Aviso de Dispensa: Publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras) - link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DwY_TXN_LAWrnVoCGB%2Fc6Rbw3nLdC%2FjwFq5t6bKX8WCKTYTw8bFEsbmEMpwvkjgZo3wlGCnglm2LpZwkb1pA9TxT0asvy8N1pQTvhF98%3D

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras, ou no endereço Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; além do E-mail:spcontratacoes@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115.

Paracambi, 13 de outubro de 2025.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações
Mat. 36/13.678

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 4366/2025

CONTRATO: 143/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Sanlimp Distribuidora e Transportadora LTDA,

OBJETO: Aquisição de galão de água mineral (20L) para atender a Secretaria de Administração

VALOR: R\$ 1.816,00 (Um mil, oitocentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

ANA PAULA PEREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VILLA-LOBOS
VILLA-LOBOS
MATRÍCULAS ABERTAS
01/10 a 20/12

Funap Fundação de Áudio de Paracambi
PARACAMBI MUNICÍPIO
VILLA-LOBOS MUNICÍPIO

Documentos necessários para a matrícula:

- RG do aluno e do responsável financeiro
- CPF do aluno e do responsável financeiro
- Comprovante de Residência
- 1 foto 3x4
- Declaração Escolar, caso seja estudante da Rede Municipal ou Estadual de Paracambi

Matrícula R\$180,00 **Mensalidade R\$80,00**

Os alunos que estudam em escolas municipais ou estaduais localizadas em Paracambi e que também residem na cidade têm direito à **gratuidade**.

Funap Fundação de Áudio de Paracambi
PARACAMBI MUNICÍPIO
VILLA-LOBOS MUNICÍPIO